

**LEI N° 51, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1964**

*Orça a receita e fixa a despesa p/ o exercício de 1965.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 22 de novembro de 1964.

**O Prefeito Municipal  
Celso Vieira Vilela**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 2 de dezembro de 1964.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.